

público, atividade comércio de cosméticos e perfume, aos sábados, das 05h às 13h, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 15.553/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
 II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
 III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
 IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
 V - arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1550834

DECRETO N.º 48.759, DE 13/05/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, medindo aproximadamente 1m², situado nos Bairros Santa Rosa, Biriricas, Irajá, Santa Cruz, Aracruz/ES, à Senhora JULIANA VIRGINIA SANTOS BARROS, portadora ao CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx.-10, para exercer a atividade de comércio ambulante varejista de peixes, mariscos e outros, utilizando caixas de isopor, conforme Processo nº 114.670/25/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;
 II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para

destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
 III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
 IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
 V - arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1550836

DECRETO N.º 48.743, DE 12/05/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E LEI N.º 4.770 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JOSIEL TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerência de Vigilância Ambiental em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Símbolo CC7, conforme Processo nº 15.785/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1550838

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002 e revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008, revogada pela Lei 4.007 de 02 de dezembro de 2015, alterada pela Lei 4.082 de 20 de setembro de 2016 - REVOGADA PELA Lei 4751/2025

Resolução CMDCA Nº 004 de 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição da Comissão do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes dos Conselhos Tutelares, Sede e Orla, do Município de Aracruz-ES - 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado, paritário, deliberativo

e de controle das Políticas Públicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO o § 2º do Artigo 16 da Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, "Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar."

CONSIDERANDO O Artigo 66 da Lei Municipal 4.751/2025, que rege este Conselho, prevê que "A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes."

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 66 da Lei Municipal 4.751/2025, que rege este Conselho, prevê que "A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário."

CONSIDERANDO a renúncia de membros Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar;

Resolve

Art. 1º. Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Elaboradora do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes dos Conselhos Tutelares, Sede e Orla, do Município de Aracruz-ES - 2025-2028, sendo:

I - Representantes Não Governamental:

a) Adriano Cândido de Araújo - Representante titular da **ADNA**;

b) Gilcinea Xavier Ferreira - Representante titular da **APAE**;

c) Jaqueline Maria Rossoni Loureiro - Representante titular do **PROJETO GIRASSOL**;

II - Representantes Governamental:

a) Maxuel Pereira Carvalho - Representante titular da **SEMDUR**;

b) Cedenir Jorge Ceto Júnior - Representante titular da **SEMED**;

c) Maria de Fátima Furtado Nunes - Representante suplente **SEMAS**;

Art. 2º. "A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário." Conforme preconiza o § 1º do Artigo 66 da Lei 4751/2025.

Parágrafo único. Fica eleito o Conselheiro **Maxuel Pereira Carvalho**, como **secretário** desta comissão.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 13 de maio de 2025.

Gilcinea Xavier Ferreira

Presidente - CMDCA

Resolução CMDCA 028/2024

Protocolo 1551299

Portaria

PORTARIA N.º 123 , DE ABRIL INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA , DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo descritos:

• **SARA DOS SANTOS MENEZES MATRÍCULA 2395**

Período Aquisitivo: 20/03/2024 A 19/03/2025

Período Das Férias: 05/05/2025 A 03/06/2025 - 30 DIAS **PORTARIA N.º 121 de 16/04/2025**

Período De Interrupção: 05/05/2025 A 03/06/2025 - 30 DIAS Documento solicitante: Processo 16239/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de abril de 2025

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025

Protocolo 1550455

PORTARIA N.º 562, DE 13/05/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
LUCIANE PIANCA LOIOLA ARAUJO	3025	14/04/2025 A 12/07/2025	15857/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de maio de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48.394/2025

Protocolo 1550492

PORTARIA N.º 106, DE 14 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA GESTOR PARA FORMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.